



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1984

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: *Ordem Executiva*

ASSUNTO: *Projeto de Lei Nº 69/84*
Fixa o processo seletivo para o cargo
de Assessor de Administração do Quadro de
personal estatutário e dá outras providências -

AUTUAÇÃO

Aos *26 (Vinte e seis)* dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e *quatro* -
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 90 - Tel: 722-5000 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.

Colatina, 23 de novembro de 1984.

MENSAGEM Nº 045/84


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta oportunidade temos a satisfação de encaminhar às mãos de V.Exa. o projeto de lei que altera o valor de vencimento do cargo de Assessor de Administração do quadro de pessoal de regime estatutário, desta Municipalidade, para que o mesmo seja encaminhado à apreciação da Egrêgia Câmara.

A alteração visa tão somente corrigir o vencimento de Cr\$ 369.649,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 443.579,00 (quatrocentos e e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros) do referido cargo igualando-o o seu padrão de vencimento ao do cargo de atribuições iguais criado no Poder Legislativo, a fim de não ferir o princípio da paridade previsto no artigo 98 da Constituição Federal.

Aguardando a acolhida de V.Exa. e dos nobres membros dessa Casa Legislativa para a aprovação da matéria referida, aproveitamos para renovar os protestos de nossa estima e consideração.

Saudações cordiais,


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Luiz Antonio Polese

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

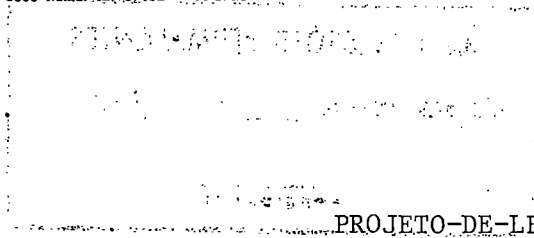
Nesta

SBS/ams.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Melvin Jones, 90 - Tel: 722-5000 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.



PROJETO-DE-LEI Nº 69/84

*Lei nº 3.318
 nº 575/84*

Fixa novo vencimento para o cargo de Assessor de Administração, do quadro de pessoal estatutário e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - O vencimento do cargo de Assessor de Administração do quadro de pessoal da Prefeitura de Colatina, do regime estatutário, fica fixado em Cr\$ 443.579,00 (quatrocentos e quarenta e três, mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros)

Parágrafo Único - O vencimento fixado neste artigo receberá o reajuste concedido aos servidores municipais através da lei nº 3.154/84

Artigo 2º - Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, constante do anexo II da Lei nº 3.127, de 27 de junho de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1984.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, etc. etc. etc.,.....

[Handwritten signature]

REGISTRO N.º 88/84 Fls 98 L.º 01
 Projeto de Lei nº 69/84
 A Presidência da Câmara.
 Colatina, 11 / 10 / 1984
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS
BRASÍLIA, 26 de Novembro de 1984

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 26/11/1984
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Faint, illegible text from the main body of the document]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei Nº 69/84, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.


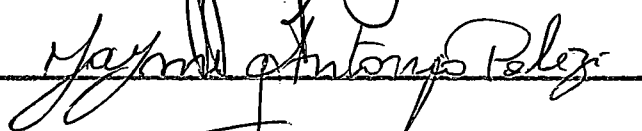
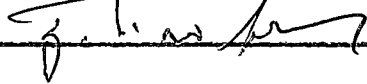
Sala das Sessões.

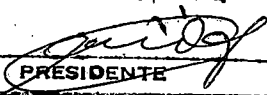
Em, 26 de novembro de 1984

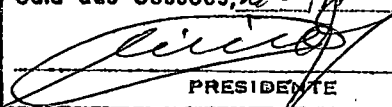
MEMBROS DA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDA-

ÇÃO.....

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, 26/11/1984

PRESIDENTE

Aprovado em União
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, 26/11/1984

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de lei
 Nº 69/84, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 26 de novembro de 1984

MEMBROS.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *26* / *11* / 19 *34*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Unica*
Discussão por: *Unanimidade*
Sala das Sessões *26* / *11* / 19 *34*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 318

Fixa novo vencimento para o cargo de Assessor de Administração, do quadro de pessoal estatutário e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º - O vencimento do cargo de Assessor de Administração do quadro de Pessoal da Prefeitura de Colatina, do regime estatutário, fica fixado em Cr\$. 443.579,00 (quatrocentos e quarenta e três, mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros)

Parágrafo Único - O vencimento fixado neste artigo receberá o reajuste concedido aos servidores municipais através da lei nº 3 154/84

Artigo 2º - Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, constante do anexo II da Lei nº 3 127, de 27 de junho de 1 984.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1984.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 26 de novembro de 1 984


PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

575/84

27 de novembro de 1 984

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina

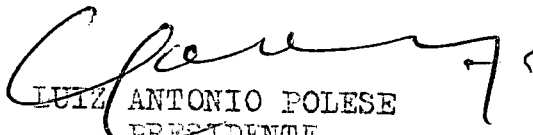
Assunto - Remessa Faz -

Senhor Prefeito:

Cumpre-me como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs 3 317, 3 318 e 3 319, todas aprovadas na Reunião do dia 26 de novembro de 1 984.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais


LUIZ ANTONIO POLESE
PRESIDENTE

Ao

Exmo.Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.

lfm.